

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 17 DE OUTUBRO DE 2013

Nº 110

## EXECUTIVO

PORTARIANº 688/2013-SEMA, de 11 de Outubro de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 060, de 31 de Agosto de 1998, em consonância com o que consta da Comunicação de Resultado, NIT 12238950690, Requerimento, 152342316, do INSS:

RESOLVE: conceder a EULALIA CONFESSOR CAVALCANTI, Matrícula 5706, de acordo com a Comunicação de Resultado – INSS, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 14.09.2013 à 23.09.2013, devendo retornar as suas funções em 24 de Setembro de 2013.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 689/2013-SEMA, de 11 de Outubro de 2013.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 2013/10/440 do IPREV:

RESOLVE: conceder a DILMA DE MOURA RODRIGUES, Matrícula 5610, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 15.10.2013 à 29.10.2013, devendo retornar as suas funções em 30 de Outubro de 2013.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 690/2013-SEMA, de 11 de Outubro de 2013.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 2013/10/443 do IPREV:

RESOLVE: conceder a EUDA ISMÁLIA MACÊDO WANDERLEY, Matrícula 9381, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 16.09.2013 à 26.09.2013, devendo retornar as suas funções em 27 de Setembro de 2013.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 691/2013-SEMA, de 11 de Outubro de 2013.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art.39 - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 2013/10/444 do IPREV:

RESOLVE: conceder a FRANCISCA ELIANE T. DE MESQUITA, Matrícula 9554, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 01.10.2013 à 30.10.2013, devendo retornar as suas funções em 31 de Outubro de 2013.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 692/2013-SEMA, de 11 de Outubro de 2013.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 2013/10/439 do IPREV:

RESOLVE: conceder a IVONETE BARBOSA O. DA SILVA, Matrícula 9123, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 08.10.2013 à 12.10.2013, devendo retornar as suas funções em 13 de Outubro de 2013.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 693/2013-SEMA, de 11 de Outubro de 2013.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 2013/10/446 do IPREV:

RESOLVE: conceder a LAIZE OLIVEIRA SILVA GADELHA, Matrícula 11196, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 19.10.2013 à 23.10.2013, devendo retornar as suas funções em 24 de Outubro de 2013.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 694/2013-SEMA, de 11 de Outubro de 2013.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 39 - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 2013/10/449 do IPREV:

RESOLVE: conceder a LUCENILMA FELIPE DE MOURA SILVA, Matrícula 2722, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 07.10.2013 à 05.11.2013, devendo retornar as suas funções em 06 de Novembro de 2013.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 695/2013-SEMA, de 11 de Outubro de 2013.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 2013/10/438 do IPREV:

RESOLVE: conceder a MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS DE MELO, Matrícula 9914, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 24.09.2013 à 23.10.2013, devendo retornar as suas funções em 24 de Outubro de 2013.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 696/2013-SEMA, de 11 de Outubro de 2013.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 39 - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 2013/10/442 do IPREV:

RESOLVE: conceder a MARIA DAS GRAÇAS S. DE SOUZA, Matrícula 7410, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 28.09.2013 à 27.10.2013, devendo retornar as suas funções em 28 de Outubro de 2013.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 698/2013-SEMA, de 11 de Outubro de 2013.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 2013/10/447 do IPREV:

RESOLVE: conceder a MARLINETE FÉLIX DO N. FERNANDES, Matrícula 6098, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 17.10.2013 à 21.10.2013, devendo retornar as suas funções em 22 de Outubro de 2013.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 700/2013-SEMA, de 11 de Outubro de 2013.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 39 - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 2013/10/450 do IPREV:

RESOLVE: conceder a SANDRA GOMES DE MACÊDO, Matrícula 9328, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 10.09.2013 à 12.10.2013, devendo retornar as suas funções em 13 de Outubro de 2013.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 701/2013-SEMA, de 11 de Outubro de 2013.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 2013/10/445 do IPREV:

RESOLVE: conceder a SOLANGE LOPES SILVEIRA, Matrícula 5729, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 16.10.2013 à 29.11.2013, devendo retornar as suas funções em 30 de Novembro de 2013.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 702/2013-SEMA, de 14 de Outubro de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 1215/13-SEMA:

RESOLVE: conceder a EDNALVA COELHO MACHADO, Matrícula 6524, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de Novembro de 2013 à 01 de Fevereiro de 2014, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Fevereiro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 703/13, 14 de Outubro de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo referente ao Memorando de nº 154/2013, encaminhado pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário, com finalidade de apurar dissídia do servidor: CLODOALDO DE SOUZA BEZERRA, Matrícula 6806.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIANº 704/2013-SEMA, de 15 de Outubro de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 1410/13-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA MARISIA ALVES SOARES, Matrícula 5331, Agente Especializado, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, de 16 de Outubro de 2013 à 16 de Janeiro de 2014, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 17 de Janeiro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 705/13, 16 de Outubro de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo referente ao Ofício de nº 0904/2013/1º PmJ/SGA, encaminhado pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, com finalidade de apurar acúmulo indevido de cargo público do servidor: JOSÉ ANCHIETA XAVIER, Matrícula 6397.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 Secretário Municipal de Administração

## IPREV

PORTARIA 010/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 34 da Lei Municipal Nº 053, 28 de Outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora EDINALVA BALBINO DE SOUZA, matrícula 5807, ocupante do cargo de PROFESSORA NI - J - 30 HS, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, com proventos integrais, conforme decisão judicial processo n.º 0101505-52.2013.8.20.0129.

Art. 2º - Esta portaria, entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de setembro de 2013.

São Gonçalo do Amarante - RN, 17 de Outubro de 2013.

JULIANA RACHEL TRIGO FERREIRA  
 Diretora de Benefícios do IPREV

MICHELLE ARCANGELA SOUZA DE NORONHA  
 Presidente do IPREV

PORTARIA 029/2013

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 34 da Lei Municipal Nº 053, 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 088/2012 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ELZA COSTA DO NASCIMENTO SOUZA, matrícula nº 5.365, ocupante do cargo de PROFESSORA NII E–J (30 horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme § 1º, inciso III, alínea “a”, c/c § 5º, ambos do artigo 40 da Constituição Federal, bem como com fulcro no artigo 6º da EC 41/03, c/c os artigos 40 e 61 da Lei Complementar n.º 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescido das seguintes vantagens:

- 05 (cinco) quinquênios correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.

- 1/3 de remuneração pecuniária, nos termos do art. 46 da Lei 810 de 30 de junho de 1999.

- 15% de gratificação por título, nos termos do art. 56 da Lei 810 de 30 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 30/09/2013.

São Gonçalo do Amarante - RN, 15 de outubro de 2013.

JULIANA RACHEL TRIGO FERREIRA  
Diretora de Benefícios do IPREV

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA  
Presidente do IPREV

\*Nota de Retificação: Republica-se o presente Ato, publicado no Jornal Oficial do Município nº 101, de 04/10/2013, em razão da seguinte incorreção: No parágrafo referente aos quinquênios, onde se lia: “30% (trinta por cento)”, leia-se: “25% (vinte e cinco por cento)”.

PORTARIA 030/2013

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 34 da Lei Municipal Nº 053, 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 225/2013 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora FRANCISCA ROSENO DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 6.105, ocupante do cargo de PROFESSORA PI J (30 horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme § 1º, inciso III, alínea “a”, c/c § 5º, ambos do artigo 40 da Constituição Federal, bem como com fulcro no artigo 6º da EC 41/03, c/c os artigos 40 e 61 da Lei Complementar n.º 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescido das seguintes vantagens:

- 05 (cinco) quinquênios correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.

- 1/3 de remuneração pecuniária, nos termos do art. 46 da Lei 810 de 30 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 30/09/2013.

São Gonçalo do Amarante - RN, 15 de outubro de 2013.

JULIANA RACHEL TRIGO FERREIRA  
Diretora de Benefícios do IPREV

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA  
Presidente do IPREV

\*Nota de Retificação: Republica-se o presente Ato, publicado no Jornal Oficial do Município nº 101, de 04/10/2013, em razão da seguinte incorreção: No parágrafo referente aos quinquênios, onde se lia: “30% (trinta por cento)”, leia-se: “25% (vinte e cinco por cento)”.

PORTARIA 031/2013

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 34 da Lei Municipal Nº 053, 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 109/2012 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA INÁCIA SILVA DE MEDEIROS, matrícula nº 6.066, ocupante do cargo de PROFESSORA NII E–J (30 horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme § 1º, inciso III, alínea “a”, c/c § 5º, ambos do artigo 40 da Constituição Federal, bem como com fulcro no artigo 6º da EC 41/03, c/c os artigos 40 e 61 da Lei Complementar n.º 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescido das seguintes vantagens:

- 05 (cinco) quinquênios correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.

- 1/3 de remuneração pecuniária, nos termos do art. 46 da Lei 810 de 30 de junho de 1999.

- 15% de gratificação por título, nos termos do art. 56 da Lei 810 de 30 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 30/09/2013.

São Gonçalo do Amarante - RN, 15 de outubro de 2013.

JULIANA RACHEL TRIGO FERREIRA  
Diretora de Benefícios do IPREV

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA  
Presidente do IPREV

\*Nota de Retificação: Republica-se o presente Ato, publicado no Jornal Oficial do Município nº 101, de 04/10/2013, em razão da seguinte incorreção: No parágrafo referente aos quinquênios, onde se lia: “30% (trinta por cento)”, leia-se: “25% (vinte e cinco por cento)”.

PORTARIA 032/2013

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 34 da Lei Municipal Nº 053, 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 061/2011 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora EUDENICE PEREIRA GUIMARÃES, matrícula nº 5.446, ocupante do cargo de PROFESSORA NI J (30 horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme § 1º, inciso III, alínea “a”, c/c § 5º, ambos do artigo 40 da Constituição Federal, bem como com fulcro no artigo 6º da EC 41/03, c/c os artigos 40 e 61 da Lei Complementar n.º 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescido das seguintes vantagens:

- 06 (seis) quinquênios correspondente a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.

- 1/2 de remuneração pecuniária, nos termos do art. 46 da Lei 810 de 30 de junho de 1999.

- 10% de gratificação por título, nos termos do art. 56 da Lei 810 de 30 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante - RN, 15 de outubro de 2013.

JULIANA RACHEL TRIGO FERREIRA  
Diretora de Benefícios do IPREV

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA  
Presidente do IPREV

\*Nota de Retificação: Republica-se o presente Ato, publicado no Jornal Oficial do Município nº 106, de 11/10/2013, em razão da seguinte incorreção: No parágrafo referente à gratificação por título, onde se lia: “15%”, leia-se: “10%”.

## PORTARIA 033/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 34 da Lei Municipal Nº 053, 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 047/2011 – IPREV,

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora VERA LÚCIA SALES DA COSTA, matrícula nº 5.847, ocupante do cargo de PROFESSORA NI H (30 horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º, ambos do artigo 40 da Constituição Federal, bem como com fulcro no artigo 6º da EC 41/03, c/c os artigos 40 e 61 da Lei Complementar n.º 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescido das seguintes vantagens:

- 04 (quatro) quinquênios correspondente a 20% (vinte por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.

- 1/4 de remuneração pecuniária, nos termos do art. 46 da Lei 810 de 30 de junho de 1999.

- 15% (dez por cento) de gratificação por título, nos termos do art. 56 da Lei 810 de 30 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante - RN, 15 de outubro de 2013.

JULIANA RACHEL TRIGO FERREIRA  
Diretora de Benefícios do IPREV

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA  
Presidente do IPREV

## PORTARIA 034/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 34 da Lei Municipal Nº 053, 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 262/2013 – IPREV,

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão Previdenciária Definitiva, conforme artigo 37, II, da Lei Complementar 053, de 28 de outubro de 2009, em favor de ANTÔNIO SÉRGIO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 655.200.684-53, em virtude de ter preenchido os requisitos conforme artigo 8º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar 053/09, na qualidade de cônjuge da ex-servidora municipal EVÂNIA MARIA ALVES GOMES DOS SANTOS, falecida em 01 de agosto de 2013, com valor correspondente totalidade dos proventos percebidos pela servidora na data anterior ao seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com os artigos 51, II, e 52, I, da Lei Complementar nº 053, de 28 de outubro de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

<u>BENEFICIÁRIOS/PENSIONISTAS</u>	<u>TIPO DE PENSÃO</u>	<u>%PENSÃO</u>
ANTÔNIO SÉRGIO DOS SANTOS	DEFINITIVA	100,00%

São Gonçalo do Amarante - RN, 16 de outubro de 2013.

JULIANA RACHEL TRIGO FERREIRA  
Diretora de Benefícios do IPREV

MICHELLE ARCANGELA SOUZA DE NORONHA  
Presidente do IPREV

## PORTARIA 035/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 34 da Lei Municipal Nº 053, 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 263/2013 – IPREV,

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão Previdenciária Definitiva, conforme artigo 37, II, da Lei Complementar 053, de 28 de outubro de 2009, em favor de JOSÉ FLORENTINO DUARTE, inscrito no CPF nº 595.868.424-87, em virtude de ter preenchido os requisitos conforme artigo 8º, inciso I, §§ 1º e 4º, da Lei Complementar 053/09, na qualidade de companheiro da ex-servidora municipal JORGIMAR MIRANDA DA CUNHA, aposentada através da Portaria 011/2012 de 09 de maio de 2012 - IPREV, falecida em 14 de junho de 2013, com valor correspondente totalidade dos proventos percebidos pela aposentada na data anterior ao seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com os artigos 51, I, e 52, I, da Lei Complementar nº 053, de 28 de outubro de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

<u>BENEFICIÁRIOS/ PENSIONISTAS</u>	<u>TIPO DE PENSÃO</u>	<u>%PENSÃO</u>
JOSÉ FLORENTINO DUARTE	DEFINITIVA	100,00%

São Gonçalo do Amarante - RN, 15 de outubro de 2013.

JULIANA RACHEL TRIGO FERREIRA  
Diretora de Benefícios do IPREV

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA  
Presidente do IPREV

\*Nota de Retificação: Republica-se o presente Ato, publicado no Jornal Oficial do Município nº 106, de 11/10/2013, em razão da seguinte incorreção: Na data do falecimento da servidora, onde se lia: "30 de maio de 2012", leia-se: "14 de junho de 2013".

## PORTARIA 036/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 34 da Lei Municipal Nº 053, 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 105/2012 – IPREV,

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA NETE SILVA MARCOLINO, matrícula nº 5.499, ocupante do cargo de PROFESSORA PI H (30 horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º, ambos do artigo 40 da Constituição Federal, bem como com fulcro no artigo 6º da EC 41/03, c/c os artigos 40 e 61 da Lei Complementar n.º 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescido das seguintes vantagens:

- 05 (cinco) quinquênios correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.

- 1/3 de remuneração pecuniária, nos termos do art. 46 da Lei 810 de 30 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante - RN, 15 de outubro de 2013.

JULIANA RACHEL TRIGO FERREIRA  
Diretora de Benefícios do IPREV

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA  
Presidente do IPREV

**SAAE**

PORTARIA Nº 031/2013 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

EXONERA servidor do cargo de OPERADOR DE SISTEMAS.

O DIRETOR PRESIDENTE do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei nº 1.113/GPSGA de 27 de dezembro de 2006, com alterações pela Lei nº 1.234 de 08 de novembro de 2010, que fixa a Organização e Estrutura do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/SGA,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido do servidor, FLÁVIO PATRÍCIO CAMARÃO, do cargo efetivo de OPERADOR DE SISTEMAS, do Quadro de Pessoal deste Órgão.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

São Gonçalo do Amarante, 16 DE OUTUBRO DE 2013

Afonso Cordeiro dos Santos  
Diretor Presidente**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: **3278.4850 - 3278.3499**E-mail: **jom@saogoncalo.rn.gov.br**Site: **www.saogoncalo.rn.gov.br**